



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 4 de Setembro de 2018, a sua 28.^a Sessão Ordinária.

O Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que revê as normas de organização e funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social, criado pelo Decreto n.º 8/2014, de 19 de Fevereiro (INPS).

O Decreto visa:

- Conferir ao INPS a prerrogativa da prática de actos de gestão privada indispensáveis a prossecução eficiente e tempestiva das suas atribuições, observando o disposto no n.º 2 do artigo 76 da Lei n.º 7/2012, de 8 de Fevereiro, que permite tal possibilidade;
 - Aclarar as competências do INPS, no âmbito das suas atribuições;
 - Prever órgãos de consulta do INPS e as Comissões especializadas de acompanhamento e supervisão;
 - Distinguir de forma clara, a gestão também autónoma de recursos e património do próprio INPS, da gestão de recursos, património e investimento do Fundo de Pensões sob gestão do INPS;
 - Clarificar a obrigação de prestação de contas.
- O Decreto que altera os valores dos Subsídios dos Programas de Subsídio Social Básico, Apoio Social Directo e Acção Social Produtiva e revoga o Decreto n.º 10/2015, de 8 de Junho.

A alteração visa reajustar os valores das transferências monetárias, reforçar os níveis de consumo e à resiliência dos agregados familiares que vivem em situação de pobreza e de vulnerabilidade.

O Governo apreciou ainda as informações sobre:

- O Programa de Aceleração do Programa Quinquenal do Governo 2015/2019 no Sector de Aguas;
- Os Preparativos das Celebrações dos 200 Anos da Ilha de Moçambique a decorrer no dia 17 de Setembro de 2018;
- O Estágio da implementação do Estatuto do Combatente.

Maputo, 04 de Setembro de 2018